

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 421-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do valor do Contrato n.º 13/2017, celebrado com a APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.969.071/0001-10, para a prestação de serviços complementares de gestão arquivística, em decorrência da extinção da contribuição social sobre o FGTS, em virtude da entrada em vigor da Lei n.º 13.932/2019, a partir de 01/01/2020, passando o valor anual estimado de R\$ 1.066.670,40 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 1.061.088,00 (um milhão, sessenta e um mil e oitenta e oito reais) (Processo: 01416.003996/2017-42).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 10-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1659472) e na Nota Técnica n.º 37-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1659593), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.932/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Contrato n.º 13/2017 (SEI 0486953).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1667112** e o código CRC **04666581**.

Referência: Processo nº 01416.003996/2017-42

SEI nº 1667112

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 418-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão periódica anual do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020 para o ano de 2020 (Processo 01416.008054/2016-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 9-E/2020/SEC/CGI (SEI 1645770), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão periódica anual do PDTIC 2017/2020 referente ao ano de 2020, nos termos do Anexo Inventário PDTIC 2017-2020 (SEI 1645764).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 12.599/2012, Decreto n.º 6.299/2007, Decreto n.º 6.304/2007, Decreto n.º 6.590/2008, Decreto n.º 7.579/2011, Decreto n.º 8.281/2014, Instrução Normativa SLTI n.º 04/2010 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE)

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666054** e o código CRC **4F24B979**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 417-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Verificação das condições para destinação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o projeto "**Tecnicamente doce**" (Linha: Prodav 06/2017 – Processo: 01416.011940/2019-23).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 65-E/2020/SDE (SEI 1645321) e no Despacho n.º 772-E/2020/SDE/CGN (SEI 1642232), decidiu por unanimidade:

- a) acatar a proposição de investimento nos termos apresentados, tendo em conta que não houve descumprimento ao item 4.3.1 do Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (SUAT), considerando que o ônus financeiro da aquisição de direitos autorais para adaptação de obra intelectual pré-existente será custeado integralmente pela proponente, a partir de recursos futuros, nos termos da cláusula sétima do instrumento particular de cessão de direitos (SEI 1503629); e
- b) deferir o pedido de alteração do Relatório de Inscrição, para que passe a constar que se trata de obra derivada, uma vez que houve a apresentação tempestiva do instrumento particular de cessão de direitos (SEI 1503629), e que a originalidade da obra não é critério de elegibilidade para a destinação dos recursos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav, Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático e Chamada Pública FSA/BRDE - SUAT Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663317** e o código CRC **6C6AF2A4**.

Referência: Processo nº 01416.011940/2019-23

SEI nº 1663317

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 419-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Verificação das condições para destinação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o projeto "**O crime do cais do Valongo**" (Linha: Prodav 06/2017 – Processo: 01416.002544/2020-49).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 76-E/2020/SDE (SEI 1655614) e no Despacho n.º 829-E/2020/SDE/CGN (SEI 1648081), decidiu por unanimidade acatar a proposição de investimento nos termos apresentados, tendo em conta que não houve descumprimento ao item 4.3.1 do Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (SUAT), considerando que o limite de 50% de despesas com aquisição de direitos patrimoniais sobre obra intelectual pré-existente deve ser somente aplicado aos recursos relativos à respectiva chamada pública de desenvolvimento do SUAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav, Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático e Chamada Pública FSA/BRDE - SUAT Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666058** e o código CRC **BC4FFDBC**.

Referência: Processo nº 01416.002544/2020-49

SEI nº 1666058

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 420-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Verificação das condições para destinação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o projeto "Três buracos" (Linha: Prodav 06/2017 – Processo: 01416.011975/2019-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 78-E/2020/SDE (SEI 1656828) e no Despacho n.º 826-E/2020/SDE/CGN (SEI 1647453), decidiu por unanimidade acatar a proposição de investimento nos termos apresentados, tendo em conta que não houve descumprimento ao item 4.3.1 do Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (SUAT), considerando que o ônus financeiro da aquisição de direitos autorais para adaptação de obra intelectual pré-existente será custeado integralmente pela proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav, Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático e Chamada Pública FSA/BRDE - SUAT Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1666065** e o código CRC **0AF5C9E1**.

Referência: Processo nº 01416.011975/2019-62

SEI nº 1666065

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 427-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alterações da proposta do Núcleo Criativo "**Jovens contra o mundo**" (Linha: Prodav 03/2017 – Processo: 01416.012653/2019-31).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 84-E/2020/SDE (SEI 1664687), decidiu por unanimidade:

- a) indeferir a alteração de projetos, considerando o disposto no item 8.2.2 da Chamada Pública (SEI 1524780), restando prejudicada a deliberação acerca da alteração de roteiristas; e
- b) deferir a substituição do consultor criativo do projeto "**Superpunk**", considerando que a alteração pretendida não causa impacto no procedimento seletivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 03/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1667216** e o código CRC **B63CABC1**.

Referência: Processo nº 01416.012653/2019-31

SEI nº 1667216

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 428-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação extraordinária do prazo para destinação de recursos de Suporte Automático referente à Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 06/2017 - SUAT (Processo: 01416.003498/2020-03).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 79-E/2020/SDE (SEI 1660272), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da solicitação, nos termos do Despacho n.º 101-E/2020/SDE/CSA (SEI 1659009).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667228** e o código CRC **27BBF714**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 430-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento da prorrogação do prazo para reunião das condições de desembolso do projeto "**Vento sudoeste**" (Linha: Prodecine 09/2016□ – Processo: 01416.002335/2017-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório da SDE n.º 82-E/2020/SDE (SEI 1664240), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado, mantendo-se o indeferimento da prorrogação do prazo para reunião das condições de desembolso do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 09/2016.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667238** e o código CRC **7357E41F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 422-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "1999 - A conquista da América" (Salic: 14-0214 - Linha: Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade B - Processo: 01580.029211/2014-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 218-E/2020/SFO (SEI 1576244) e no Despacho n.º 00306/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1666246), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 461-E/2019/SFO/CAC (SEI 1517350), observando-se o novo quadro de fontes consolidado em SEI 1571493.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo contínuo para Cinema 2018 - Modalidade B.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1667127** e o código CRC **7C34D3D3**.

Referência: Processo nº 01580.029211/2014-17

SEI nº 1667127

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 423-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**BR - Nova Zelândia**" (Linha: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A – Processo: 01416.017607/2018-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 973-E/2020/SFO (SEI 1661687) e no Ofício n.º 13/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1652622), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667128** e o código CRC **5FE8DC71**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 424-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "**Bystander (Desenvolvimento)**" (Salic: 20-0028 – Processo: 01416.013302/2019-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 994-E/2020/SFO (SEI 1664725), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, considerando tratar-se de projeto de desenvolvimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667129** e o código CRC **1AEDBA43**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 426-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 114-E/2019 (SEI 1171137), acerca da prestação de contas parcial do projeto "**Caros amigos**" (Salic: 15-0122 – Processo: 01580.019524/2015-48).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 9-E/2019/SFO/CPC (SEI 1354413), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, nos seguintes termos:

- a) reversão das glosas apontadas no item 6.4 da Nota Técnica n.º 9-E/2019/SFO/CPC (SEI 1354413); e
- b) manutenção das glosas apontadas nos itens 6.2 e 6.3 da Nota Técnica n.º 9-E/2019/SFO/CPC (SEI 1354413), referentes às glosas reconhecidas pela proponente e às despesas não acatadas após o recurso.

Caso a proponente regularize a sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Deliberação, a prestação de contas parcial do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos VI e VIII do art. 29 da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 43 da mesma norma.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, relacionadas nos itens 6.2 e 6.3 da Nota Técnica n.º 9-E/2019/SFO/CPC (SEI 1354413), devidamente atualizadas conforme legislação vigente, ou não solicite parcelamento do débito, a prestação de contas parcial será considerada não aprovada, conforme inciso III do art. 30 da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, transformando-se em prestação de contas final e ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 41 da mesma norma.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667154** e o código CRC **7BE058C7**.

Referência: Processo nº 01580.019524/2015-48

SEI nº 1667154

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 425-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra Decisão da Diretoria Colegiada acerca da prestação de contas do projeto "7º Festival de Cinema Brasileiro em Israel" (Processo: 01580.007153/2007-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 32-E/2020/SPR (SEI 1664494) e no Despacho de Análise de Recurso n.º 1-E/2020/SPR/COB (SEI 1656893), decidiu por unanimidade por conhecer do recurso enquanto direito de petição, considerando sua intempestividade, e, no mérito, negar-lhe provimento, ficando mantidos os termos do Despacho DIR 288/2014 (SEI 0228260, fl. 231).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667134** e o código CRC **0D7AE0FD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 431-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em primeira instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.002486/2020-81 (Processo: 01416.003215/2020-15).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 3-E/2020/CSIC (SEI 1648005), decidiu por unanimidade pelo desprovemento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668051** e o código CRC **CBD7E4F2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 433-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 (Processo: 01416.000315/2020-90).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668980** e o código CRC **87D6BA51**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 448-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 755, de 16 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 (Processo: 01416.000315/2020-90).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

Os Diretores decidiram, ainda, por unanimidade, retificar a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 433-E, de 2020 (SEI 1668980), para que faça constar a ausência da Diretora Substituta Luana Rufino, de modo que onde se lê "AUSÊNCIAS: Não houve.", leia-se "AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/06/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 16/06/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/06/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670965** e o código CRC **28AFB0D0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 429-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Caravelle 114" (Linha: Prodav 02/2016 – Processo: 01416.004965/2019-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 992-E/2020/SFO (SEI 1664180) e no Despacho n.º 00328/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1667233), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, no limite da faixa de concentração, nos termos do Despacho de Análise Complementar n.º 477-E/2019/SFO/CAC (SEI 1540694).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1667229** e o código CRC **DB45EE92**.

Referência: Processo nº 01416.004965/2019-71

SEI nº 1667229

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 432-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 754, de 10 de junho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Divas do Brasil**" (Linha: Prodav 02/2016 – Processo: 01416.008158/2019-27).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1003-E/2020/SFO (SEI 1665853) e no Despacho n.º 353/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1668513), decidiu por unanimidade aprovar, *sub judice*, a análise complementar com glosas, nos termos do Despacho de Análise Complementar n.º 67-E/2020/SFO/CAC (SEI 1643364), observando-se o item 1.2 do Despacho n.º 1003-E/2020/SFO (SEI 1665853).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

AUSÊNCIAS: Diretora Substituta Luana Rufino.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/06/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1668498** e o código CRC **3812F788**.

Referência: Processo nº 01416.008158/2019-27

SEI nº 1668498